



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

DECRETO Nº 020/2001

## RECEBE POR DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erico Gielow Neto, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Estadual nº 11.290 de 28 de dezembro de 1999,;

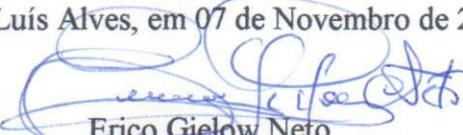
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município de Luís Alves, autorizado através da Lei Estadual nº 11.290, receber por doação pura e simples do Governo do Estado de Santa Catarina, Secretaria Estadual da Educação e do Desporto; Um terreno situado no lugar Braço Serafim, zona rural do Município de Luís Alves, fazendo frente em 19,00 metros na estrada geral Braço Serafim; fundos em 34,00 metros no rio Braço Serafim; extrema lado direito em 73,60 metros na estrada geral Braço Paula Ramos; e do lado esquerdo em 73.50 metros em terras da Mitra Metropolitana de Florianópolis, contendo a área de 1.948 m2 mais ou menos.

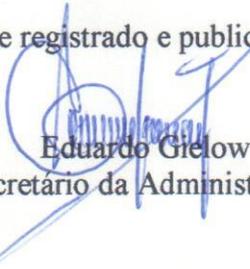
Art. 2º - Autoriza ainda o Chefe do Executivo a custear despesas com a escritura definitiva, que serão contabilizadas à conta do orçamento Vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 07 de Novembro de 2001.

  
Erico Gielow Neto  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.

  
Eduardo Gielow  
Secretário da Administração

**PUBLICADO**  
no mural de Publicações Oficiais e  
e registro no livro de Publicações, em:

07 / 11 / 01